

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE N°: 67/92

INTERESSADO : Marco Antônio Meloncini

ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Prótese I" e "Prótese II" na FCB de Araras

RELATOR : Cons° Nicolau Tortamano

PARECER CEE N° 398/92 - CETG "D" - APROVADO EM 29/04/92

COMUNICADO AO PLENO EM 20/05/92

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Marco Antônio Meloncini para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "Prótese I" e "Prótese II", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIACÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta da Informação A.T. n° 171/92 .

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marco Antônio Meloncini para lecionar as disciplinas "Prótese I" e "Prótese II", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 20 de março de 1992

a) Cons° Nicolau Tortamano
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presente os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel e Eduardo Storópoli.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de abril de 1992.

a) Cons^a Elmara L. de O. Bonini Corauci
Presidente da CETG

acads